



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NÚCLEO DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 17/NUCONT/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2019 FIRMADO ENTRE O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A.

PROCESSO Nº 60090.000497/2019-44

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP: 70.610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, no uso de suas atribuições legais, resolve, em consonância com a alínea d, inciso II e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 c/c com os artigos 53 e 61 da IN/MPDG nº 05/2017, celebrar o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente Termo tem por objetivo registrar e autorizar o Reajuste de preços do Contrato nº 15/2019 com base no Índice de Serviços de Telecomunicações – IST/Anatel do período compreendido de março/2023 a março/2024, em conformidade com o descrito na Cláusula Sexta do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor total anual estimado do Contrato passará de R\$ 5.544,68 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), para R\$ 5.645,92 (cinco mil seiscientos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), sendo o valor mensal estimado em uma parcela de R\$ 470,75 (quatrocentos e setenta reais e setenta e cinco centavos) e onze parcelas de R\$ 470,47 (quatrocentos e setenta reais e quarenta e sete centavos), conforme segue:

LOTE 1 – CENTRO REGIONAL DE BELÉM																
VALOR DA PROPOSTA INICIAL									VALOR DA CONTRATAÇÃO COM REAJUSTE IST – Março/2022 a Março/2023							
Item do Pregão	Item do TR	Serviço	Descrição do Item	Unid.	Qtde. Anual Estimada	Valor Unitário (R\$)	Mensal Estimado		Valor Total Anual Estimado (R\$)	Índice de Reajuste	Valor Unitário	Valor Unitário Reajustado	Mensal Reajustado (Estimado)			V. T. An. Reaj. (Esti
							1 Parcela	11 Parcelas					1 Parcela	11 Parcelas	12 Parcelas	
1	1.1	STFC	LOCAL – FIXO/FIXO	Minuto	35.000	0,0098	28,62	28,58	343,00	0,03814	0,000504601	0,0137356	40,11	40,06	-	
2	1.2		LOCAL – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		15.000	0,05	62,50	62,50	750,00	0,03814	0,002574493	0,0700794	-		87,60	1.
3	1.3		LOCAL – FIXO/MÓVEL EXTRAOPERADORA		15.000	0,05	62,50	62,50	750,00	0,03814	0,002574493	0,0700794	-		87,60	1.
16	3.1		LDN (todos os Degraus) – FIXO/FIXO INTRA/EXTRA		7.500	0,02	12,50	12,50	150,00	0,03814	0,001029797	0,0280318	-		17,52	
17	3.2		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL INTRAOPERADORA		6.000	0,06	30,00	30,00	360,00	0,03814	0,003089392	0,0840953	-		42,05	
18	3.3		LDN (todos os Degraus) – FIXO/MÓVEL/EXTRAOPERADORA		6.000	0,06	30,00	30,00	360,00	0,03814	0,003089392	0,0840953	-		42,05	
23	4.1.1		LDI Região 1 – FIXO/FIXO		400	0,55	18,37	18,33	220,00	0,03814	0,028319423	0,7708737	25,75	25,69	-	
24	4.1.2		LDI Região 2 – FIXO/FIXO		400	0,55	18,37	18,33	220,00	0,03814	0,028319423	0,7708737	25,75	25,69	-	
25	4.1.3		LDI Região 3 – FIXO/FIXO		240	0,55	11,00	11,00	132,00	0,03814	0,028319423	0,7708737	-		15,42	
26	4.1.4		LDI Região 4 – FIXO/FIXO		240	0,55	11,00	11,00	132,00	0,03814	0,028319423	0,7708737	-		15,42	
27	4.2.1.		LDI Região 1 – FIXO/MÓVEL		400	0,55	18,37	18,33	220,00	0,03814	0,028319423	0,7708737	25,75	25,69	-	
28	4.2.2		LDI Região 2 – FIXO/MÓVEL		240	0,55	11,00	11,00	132,00	0,03814	0,028319423	0,7708737	-		15,42	
29	4.2.3		LDI Região 3 – FIXO/MÓVEL		240	0,55	11,00	11,00	132,00	0,03814	0,028319423	0,7708737	-		15,42	
30	4.2.4		LDI Região 4 – FIXO/MÓVEL		100	0,55	4,62	4,58	55,00	0,03814	0,028319423	0,7708737	6,48	6,42	-	
							329,85	329,65	3.956,00				123,84	123,55	338,50	5.

I Parcela	A+C	470,75
11 Parcelas	B+C	470,47
VALOR TOTAL ANUAL REAJUSTADO		5.645,92

2.2. Os efeitos financeiros do reajuste dos preços ocorrerão a partir da assinatura do presente Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da Contratada em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor reajustado desde março/2024, até a data da assinatura do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar a garantia no valor de R\$ 56,45 (cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) correspondente a 1% (um por cento) do valor total reajustado, a fim de assegurar a plena execução do objeto pactuado, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Sétima do Contrato original.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação, tecnologia da informação, sensores e inovação tecnológica;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228755;

Natureza da Despesa: 33.90.39.58 - Serviços de Telecomunicações;

Código do Sistema PTA/2024: 224/24 – Telefonia (CR/BE).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato ora apostilado, que permanecem vigentes em todos os seus termos e condições.

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 22/05/2024, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7136827** e o código CRC **FE7EECA7**.